

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:
 prefmolhodaagua@hotmail.com

AVISO DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2018
 PROCEDIMENTO Nº. 002/2018
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí (PI), instituída pela portaria de Nº 036/2017 no dia 25 de Abril de 2017, torna público para conhecimento de todo e qualquer interessado(s), que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal determinou a instalação do Processo Licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, com data de abertura e julgamento prevista para o dia **06 de Março de 2018, às 12:30 (doze horas e trinta minutos)**, na sala de reunião desta Comissão, sito na sede da Prefeitura, cujo objeto é destinado à para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE ROÇO E RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ**, conforme Anexo I. Os recursos serão provenientes do **RECURSOS PROPRIOS DO MUNICÍPIO**. A Licitação possui um valor estimado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O edital se encontra disponível no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí e na sede da Prefeitura Municipal de Olho D'Água - PI. Telefone pra contato nº (86) 3294-0006.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, PI, 16 de Fevereiro de 2018.

Leandro Pereira Rodrigues
 Presidente da CPL

Elizângela Leal da Silva Gomes
 Secretária da CPL

Maria de Lourdes Leal Silva
 Membro da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.335/0001-57
 Av. Raimundo Martins, 522, Centro, Coivaras - PI, 64335-000

ADIAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 QUE OCORRERIA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 12:00 (DOZE) HORAS.

A COMISSÃO ADIA OS PROCEDIMENTOS PARA O DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 ÀS 10:00 (DEZ) HORAS.

SALA DAS SESSÕES ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO COIVARAS - PI.

COIVARAS - PI, 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS LUIS DE SÁ REGO
 PRESIDENTE /PREGOEIRO DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 014/2018.

Morro do Chapéu do Piauí-PI, 02 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO SEM ÔNUS PARA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

O PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos do artigo 92, II da Lei Orgânica do Município do Morro do Chapéu do Piauí-PI;

CONSIDERANDO os termos do artigo 22 da Lei n.018 de 13 de dezembro de 1997 que dispõe que a transferência de servidor público municipal ocorrerá de ofício ou a pedido de servidor, atendido o interesse do serviço;

CONSIDERANDO o interesse do Município e a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí da Comarca de Esperantina-PI, do qual o município do Morro do Chapéu do Piauí é termo judiciário;

CONSIDERANDO o envio de requerimento a esta Prefeitura Municipal a partir do Ofício GDPC n.050-2018 de 25 de janeiro de 2018 subscrito pela Digna Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, Dra. Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes, no qual solicita a cessão de servidor municipal sem ônus para a Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que os carentes de recursos formam um contingente considerável de pessoas que procuram o Poder Judiciário na condição de autor ou réu, necessitando continuamente de um defensor;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município do Morro do Chapéu do Piauí reconhece que o acesso à justiça é considerado uma das garantias que constituem os regramentos constitucionais do processo, prescritos no art. 5.º, LXXIV, da Constituição Federal, daí porque a extrema importância e relevância da assistência jurídica integral e gratuita prestada pela Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Prefeitura do Município do Morro do Chapéu do Piauí reconhece ainda que o fortalecimento da Defensoria Pública significa respeitar a dignidade da população carente bem como concretizar o direito de acesso à Justiça, que se mostra como o mais fundamental dos direitos, especialmente, junto ao Estado do Piauí, no qual a desigualdade social é enorme;

CONSIDERANDO que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - CEDER: a servidora pública municipal ocupante de cargo auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Morro do Chapéu-PI, Sra. MARIA JOSÉ DE CARVALHO LOPES, CPF n.329.005.112-91, para prestar serviço no Núcleo da Defensoria Pública Estadual localizado no município de Esperantina-PI (do qual o Município do Morro do Chapéu é termo judiciário), sem ônus para a Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


 Marcos Henrique Fortes Rebelo
 Prefeito Municipal